SEXTA-FEIRA – 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 018/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ALMIRETE PEREIRA DE IESUS
- PORTARIA № 019/2024: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro Lamarão BA
- Tel: 75 3688-2368

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BR

### Nº 018/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora ALMIRETE PEREIRA DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela ALMIRETE PEREIRA DE JESUS;

**Considerando**, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido protocolado com o período de gozo retroativo a **08/03/2024 a 10/06/2024.** 

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 08 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo Prefeita Municipal Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BR

## Nº 019/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARCIA PEREIRA DE ARAUJO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela MARCIA PEREIRA DE ARAUJO;

**Considerando**, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão:

# **RESOLVE:**

Art. 1°- DEFERIR o pedido protocolado com período de gozo em 19/02/2024 a 20/05/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/02/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 08 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo Prefeita Municipal